

## **LEI N° 3.459 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

### **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR** **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administração e Financeiro	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

**TOTAL ..... 50.000,00**

**Art. 2º.** – A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

### **ÓRGÃO – 01 - CÂMARA MUNICIPAL** **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 35.000,00
Fonte 01 - Tesouro	

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00  
Fonte 01 - Tesouro

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de setembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal